

# FUNDAÇÃO LIBERTAS



## Avaliação Atuarial de 2016

Plano ProdemgePrev

C NPB 2012.0019-47

Parecer Atuarial 029/16

Fevereiro/2017



## PARECER ATUARIAL

### 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial **Plano ProdemgePrev**, administrado e executado pela **Fundação Libertas de Seguridade Social** e patrocinado pela **PRODEMGE - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2017.

O **Plano ProdemgePrev** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 2012.0019-47, encontra-se em manutenção normal, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida (CD).

O Regulamento do **Plano ProdemgePrev** foi aprovado pelo Órgão Governamental competente por meio da Portaria nº 611, emitida pela PREVIC em 22/09/2012 e publicada no D.O.U. em 23/09/2012, tendo seu início operacional em **01/12/2012**.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposto no **Relatório GAMA 043 - RE 071/17**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano vigentes, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/10/2016**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas e informadas pela Fundação, utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer, estão posicionados na data de **31/12/2016**.

Ressalta-se que, para o **Plano ProdemgePrev**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 421/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a

responsabilidade técnico-atuarial da Mercer GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

## 2 RESULTADOS ATUARIAIS

### 2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

#### 2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o **Plano ProdemgePrev** não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 071/17**, o custo médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2016**, foi mensurado na correspondência de **14,869%** da Folha de Salários de Participação, líquida de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes, também líquida de taxa de carregamento administrativo, equivalente a **7,4345%**, e de mesmo percentual pela Patrocinadora, observando a paridade contributiva existente entre estes. Comparativamente ao exercício anterior, houve um decréscimo do custo do Plano de **0,592** ponto percentual, o qual, em **2015**, registrou a alíquota de **15,461%**, conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 027/16**, posicionado em **31/12/2015**.

#### 2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano ProdemgePrev**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$126.326.597,56**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam **R\$230.928.415,85**.

**O Plano ProdemgePrev não possui Provisões Matemáticas a Constituir.**

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, e deste para com os respectivos Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam **R\$357.255.013,41**, em **31/12/2016**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de **2015**, a variação nominal das Provisões Matemáticas do **Plano ProdemgePrev** foi de **13,83%**, tendo sido registrado o montante de **R\$313.860.787,94** em **31/12/2015**. O aumento nas Provisões Matemáticas deve-se, em especial, ao fato de o ingresso de novas contribuições, acrescidas da rentabilidade, ter superado o pagamento de resgates, portabilidades e benefícios.

### 2.1.3 *PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS*

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **Plano ProdemgePrev** não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

Cumpramos relatar acerca da cobertura dos benefícios de risco do Plano, que se dá por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e é coberto pelos recursos existentes no Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, o qual está estruturado no regime de Repartição de Capitais de Cobertura. O referido Fundo Previdencial está sujeito a volatilidades devidas à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, que para o Plano ProdemgePrev, caracterizam-se, basicamente, como Biométricas e Econômico-Financeiras.

### 2.1.4 *SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA*

Haja vista a modalidade em que se está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **Plano ProdemgePrev** não apresenta insuficiência de cobertura, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

## 2.2 **EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS**

### 2.2.1 *QUALIDADE DA BASE CADASTRAL*

A base cadastral de Participantes e Assistidos, encaminhada pela Fundação, está posicionada em **31/10/2016**. Já as informações financeiras para apuração dos resultados encontram-se posicionados em 31/12/2016, sendo que a base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins desta Avaliação Atuarial anual.

Cumpramos esclarecer, que a análise efetuada pela Mercer GAMA na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

### 2.2.2 *REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS*

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, o Plano tem constituído os seguintes fundos previdenciais, quais sejam, **Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado**,

## **Conta de Destinação de Excedente - CDE e Conta de Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora - CSR.**

O **Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado** é constituído por um percentual das Contribuições Normais vertidas pelos Participantes e pela Patrocinadora, com intuito de promover cobertura ao Saldo Projetado em caso de concessão de benefício de risco a Participante. Em **31/12/2016**, referido Fundo montava **R\$2.501.679,08**.

A **Conta de Destinação de Excedente - CDE** é constituída pelo quantitativo de cotas devido a sobras das contas individuais, em caso de falecimento do Participante ou Assistido e inexistência dos seus respectivos Beneficiários, Beneficiários Designados ou Herdeiros Legais, além das receitas advindas das multas e atualizações por atraso no pagamento das Contribuições Normais e Extraordinárias. Em **31/12/2016**, referido Fundo montava **R\$2.042,82**.

Já a **Conta de Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora - CSR** é constituída pelo crédito das parcelas, em quantitativo de cotas da CPI, não destinados àqueles que fizeram a opção pelo Resgate, sendo que o saldo desta conta poderá ser destinado, ou não, de forma integral ou parcial, com base em decisão do Conselho Deliberativo da Fundação, e mediante autorização da Patrocinadora. Considerando a metodologia e os critérios constantes na Nota Técnica Atuarial, ressalta-se que estes recursos poderão ser destinados, dentre outras possibilidades, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, ao Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, à cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais dentre outros. Em **31/12/2016**, referido Fundo montava **R\$239.100,91**.

### **2.2.3**      *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano ProdemgePrev**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

### **2.2.4**      *NATUREZA DO RESULTADO*

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **Plano ProdemgePrev** não apresenta resultado, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

### **2.2.5**      *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano ProdemgePrev**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

### 2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Trata-se, portanto, do único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que o método de Capitalização Financeira é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

Na apuração dos benefícios de riscos é adicionado o Saldo Projetado, cujo custeio será fixado conforme Regime Financeiro e Método Atuarial em consonância com o Regime de Capitais de Cobertura.

### 2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2016** os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram aqueles informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado, conforme informado pela Fundação;

2) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2016** verifica-se que o montante de **R\$38.378.804,09** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber, dentre os quais se destacam as Contribuições Extraordinárias de Responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, cujo montante equivale, em **31/12/2016**, a **R\$36.464.924,31**, ou seja, 95,01% dos Recursos a Receber, líquido de sobrecarga administrativa, sendo subdivididas em duas contas, quais sejam: Cobertura de Dívida Contratada - RTA advinda do Plano de Origem, equivalente a **R\$5.876.709,32**, financiada inicialmente em 42 prestações mensais, restando 17 prestações; e Cobertura de Dívida Contratada - Equacionamento do Plano de Origem, equivalente a **R\$30.588.214,99**, financiada inicialmente em 77 prestações mensais, restando 52 prestações para a cessação desse compromisso;

3) No exercício de 2016, os Fundos do Plano montavam a quantia de **R\$5.377.487,69**, sendo **R\$2.742.822,82** referentes aos Fundos Previdenciais, **R\$389.367,71** referentes ao Fundo dos Investimentos e **RS2.245.297,16** referentes ao Fundo Administrativo;

4) As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do **Plano ProdemgePrev** foram aprovadas pela **Fundação Libertas**. Cabe ressaltar que prevaleceram todas as hipóteses adotadas no exercício de 2015, uma vez que foram executados testes em exercício anterior. Desse modo não houve alteração de nenhuma hipótese, sendo formalizada a indicação das hipóteses à **Fundação Libertas** pelo documento **GAMA 043 - RE 155/16**;

5) Salieta-se que as hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para determinar o custo do saldo projetado para os benefícios de risco ou os fatores atuariais para fins de apuração do valor da Renda por Prazo Indeterminado, considerando o disposto na Nota Técnica Atuarial do Plano;

6) Ressalta-se que conforme item 1.1 da Resolução CGPC nº 18/2006 e alterações, não há obrigatoriedade de realização de estudos de aderência para este Plano. Porém, no âmbito das melhores práticas, a governança da Fundação poderá considerar a execução dos testes a cada 3 (três) anos, objetivando reduzir a volatilidade do valor dos benefícios e a manutenção da aderência entre o período de pagamento do benefício e a expectativa de sobrevivência do Assistido ;

7) A rentabilidade Patrimonial do **Plano ProdemePrev** foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, a qual resultou em um **percentual positivo de 18,49%**, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há, para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.

### 3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, com início de vigência em 01/04/2017, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 012/17**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

<b>PLANO DE CUSTEIO</b>		<b>Taxa Aplicada - Plano de Custeio Proposto</b>
<b>CUSTEIO NORMAL DOS PARTICIPANTES</b>		
<b>PARTICIPANTES</b>	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, incluída a sobrecarga administrativa e a taxa para cobertura do Saldo Projetado, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), variando em 1,0% (um por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de outubro.	De 3 % a 10%
<b>PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS</b>		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora.
<b>PARTICIPANTES REMIDOS</b>		0,00%
<b>CUSTEIO DO SALDO PROJETADO<sup>1</sup></b>		7,563%
<small>(1) Taxa aplicada sobre a contribuição normal.</small>		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT, COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO E JOIA</b>		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA VOLUNTÁRIA</b>		
De caráter e frequência facultativos, e de valor mínimo equivalente a uma URP, sem contrapartida da Patrocinadora.		
<b>APORTE INICIAL</b>		
De caráter facultativo e periodicidade esporádica, sem contrapartida da Patrocinadora, no prazo de 12 meses, contados de sua adesão ou inscrição no Plano.		

<b>PLANO DE CUSTEIO</b>			
<b>PATROCINADORAS</b>			
<b>CUSTEIO NORMAL DA PATROCINADORA</b>			<b>Taxa Aplicada - Plano de Custeio Proposto</b>
<b>PATROCINADORA</b>			Paritária aos Participantes
<b>CUSTEIO DO SALDO PROJETADO</b>			7,563%
<b>CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO DA PATROCINADORA PARA COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA <sup>(1)</sup></b>			
<b>RTA ADVINDA DO PLANO DE ORIGEM</b>	<b>Dívida Remanescente<sup>(2)</sup></b>	<b>N° Parcelas restantes</b>	<b>Valor da parcela</b>
	R\$5.876.709,32	17	R\$374.623,11
<b>EQUACIONAMENTO DO PLANO DE ORIGEM</b>	<b>Dívida Remanescente<sup>(2)</sup></b>	<b>N° Parcelas restantes</b>	<b>Valor da parcela</b>
	R\$30.588.214,99	52	R\$664.000,04
<sup>(1)</sup> Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2016, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.			
<sup>(2)</sup> Valor remanescente em 31/12/2016.			
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT E COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>			
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.			
<b>ASSISTIDOS</b>			
<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL</b>			
Não são previstas Contribuições Normais para os Assistidos do Plano.			
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT E COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>			
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.			
<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO <sup>(1)</sup></b>			
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovados pelo Conselho Deliberativo da Fundação, o custo intencionado para o Plano ProdemgePrev monta o valor de R\$2.771.775,24, equivalente a 0,8606% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2017, estes no montante de R\$322.091.177,03, a vigorar para o Plano de Custeio de 2017, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio <b>GAMA 043 - PC 012/17:</b>			
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,000%		
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade da Patrocinadora.	0,000%		
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto a descrita na alínea “e” subsequente).	0,000%		
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	4,563%		
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes	0,00%		
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,000%		
g) Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação.	0,11%		
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,794%		

<sup>(1)</sup> Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

As Contribuições Normais e Extraordinárias indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo acima indicadas.

Para o Participante Remido, o custeio das despesas administrativas deverá ser deduzido da CIP e da CPI na forma de parcela única, em montante equivalente às Contribuições projetadas destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando aquelas de sua responsabilidade, com base no número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então (deduzida da CIP), adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária (esta a ser deduzida da CPI), utilizando para tanto, o valor da contribuição realizada no último mês com contribuição integral ao Plano, antes da Data de Opção. O valor relativo ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, **em caso de Resgate ou Portabilidade**, será reincorporado à Conta CIP e Conta CPI, de forma paritária.

## 4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano ProdemgePrev, em 31/12/2016, é de equilíbrio, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando o Patrimônio de Cobertura integralizado e a integralizar.

Este é o Parecer.

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.

*Mariana Abigail de Souza Sabino*

**MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO**  
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ  
**SUPERVISORA ATUARIAL**



**JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO**  
Atuário MIBA 2.038 - MTPS/RJ  
**DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA**